



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000

SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

## DESPACHO DE RECURSO

**ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E OUTROS, APLICANDO-SE O DESCONTO DA TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALMOURÃO – SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

CONSIDERANDO a resposta do Pregoeiro, onde justifica que após análise do recurso e da resposta apresentada Secretaria Municipal de Saúde, em relação aos itens ora pleiteado, entenderam que a Administração deve zelar pela lisura do processo licitatório, apropriando-se dos regramentos normativos, bem como de todo um conjunto de doutrinas e jurisprudências consolidadas, que orientam na busca da decisão mais acertada, diante de um cenário por vezes, não esperado pela norma, mas amplamente enfrentado pelos operadores do processo licitatório.

CONSIDERANDO ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da formalidade moderada, da razoabilidade e da proporcionalidade, da finalidade e do interesse público, portanto, respeitadas as leis que regem a matéria e os princípios norteadores da modalidade pregão.

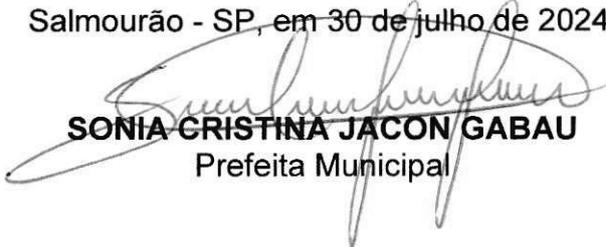
CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico cita que deve ser mantida a decisão do Pregoeiro no sentido de convocar todas as licitantes para reabertura do processo em epígrafe para que possa em igualdade de condições ser ofertado lances para os itens 04 e 05.

### **DECIDO.**

RATIFICAR, a decisão a mim submetida, julgar PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa **PAULO SERGIO BUENO FARMACIA**, e notificar as licitantes para a reabertura do processo em epígrafe.

Comunique-se a Recorrente da decisão tomada, bem como às demais interessadas do certame, e que seja dado o andamento no presente processo.

Salmourão - SP, em 30 de julho de 2024.

  
**SONIA CRISTINA JACON GABAU**  
Prefeita Municipal